



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 158 de 16 de maio de 2014.

Dispõe sobre a Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial para Tratamento de Portadores de Transtorno Mental e Dependentes Químicos – (CAPS I) no município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei GM/MS N.º 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

III – A Portaria GM/MS N.º 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

IV – A Portaria GM/MS N.º 3.088, de 26 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de Crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II – A Resolução CIB N.º 013, de 04 de abril de 2006, que dispõe sobre o credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I de Guiratinga no Estado de Mato Grosso;

IV – Proposição Operacional CIR Sul Matogrossense N° 24 de 25 de Abril de 2014, que propõe aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial para Tratamento de Portadores de Transtorno Mental e Dependentes Químicos – (CAPS I) - município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso

Centro Político Administrativo - Bl. 05

CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

Telefone: (065) 3613-5409 – e-mail: secibmt@ses.mt.gov.br**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

IV - O Projeto Terapêutico para Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial para Tratamento de Portadores de Transtorno Mental e Dependentes Químicos - (CAPS I) do Município de Guiratinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial para Tratamento de Portadores de Transtorno Mental e Dependentes Químicos - (CAPS I) - município de Guiratinga, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEM

